



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 621
DECISÃO : Nº PL – 16/2014
Processos : Prot. 96080/2011
Interessado : RUBENS NOBREGA SOARES DE MORAIS
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 621, de 17 de março de 2014, considerando o recurso interposto pelo interessado acerca dos termos da decisão CEECA Nº 552/2013, que negou provimento ao mérito em razão da falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica – ART, a execução de habitação multifamiliar com área de 114,65m²; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o interessado apresentou defesa em tempo hábil e na citada defesa apresentou ART com data anterior, inclusive à infração; considerando ainda a constatação da elaboração de ART em tempo hábil, conforme documentação comprobatória; considerando os termos do parecer exarado pelo relator, que acata o recurso e opina pelo cancelamento do auto de infração e o arquivamento do processo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer do relator. Presidiu a Sessão o Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÉDO**, 1º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Vital Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Anselmo de Almeida Lins, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José César de Albuquerque Costa, José Leandro da Silva Neto, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Júnior, José Cavalcante Matias, Paulo Virgínio de Sousa, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete Cruz Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Gomes, Homero Catão Maribondo da Trindade, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de Andrade Quirino, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia; do Suplente: **Luiz Carlos Gomes da Silva**, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 17 de março de 2014

Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVÉDO**

1º Vice-Presidente